



PROEN • PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DAESP • Diretoria de Ações Especiais

EDITAL Nº 252/2026 – PROEN

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA ESTUDANTES DO PET-SAÚDE CLIMA UFMA/SEMUS PINHEIRO

A Universidade Federal do Maranhão — UFMA, por meio da Pró-Reitoria de Ensino — PROEN/DAESP, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro — SEMUS, torna público o presente Edital Complementar ao Edital nº 181/2026 – PROEN e suas retificações, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes e à formação de cadastro de reserva para estudantes bolsistas e estudantes voluntárias(os) do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro, aprovado no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET-Saúde Clima, do Ministério da Saúde.

O presente Edital Complementar tem por finalidade assegurar a composição discente dos Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro, em razão da inexistência ou insuficiência de candidatas(os) inscritas(os), habilitadas(os), classificadas(os) ou disponíveis para o preenchimento das vagas previstas no Edital nº 181/2026 – PROEN, observadas a distribuição por curso, área, eixo, GAT, modalidade de participação e composição aprovada do projeto.

Aplicam-se a este Edital Complementar, no que couber, as disposições do Edital nº 181/2026 – PROEN e de suas retificações, inclusive quanto aos requisitos de participação, documentação exigida, ações afirmativas, uso do nome social, prova escrita, critérios de classificação, interposição de recursos, convocação, voluntariado, cadastro de reserva, substituições, certificação e vinculação ao Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro.

I – DO CRONOGRAMA

1. O Processo Seletivo Complementar para estudantes bolsistas, estudantes voluntárias(os) e cadastro de reserva do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data/Período
Divulgação do Edital Complementar	09/07/2026
Período de impugnação do Edital Complementar	09/07/2026

Etapas	Data/Período
Período de inscrições	Das 18 h de 09/07/2026 a 10/07/2026, até 18h
Resultado das impugnações ao Edital Complementar, se houver	10/07/2026
Homologação preliminar das inscrições	10/07/2026, até 20h
Interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	11/07/2026
Resultado dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições e homologação definitiva das inscrições	12/07/2026
Avaliação da Carta de Intenção	13/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da Carta de Intenção e da classificação preliminar	13/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar e/ou classificação preliminar	14/07/2026
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar e/ou classificação preliminar	15/07/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo complementar	16/07/2026
Convocação das(os) estudantes classificadas(os), conforme vagas remanescentes, modalidades de participação, cursos, eixos e GAT previstos no Edital nº 181/2026 – PROEN e neste Edital Complementar	16/07/2026

2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Comissão de Seleção, mediante justificativa e ampla divulgação nos canais oficiais da seleção.
3. Todas as publicações referentes ao processo seletivo complementar serão divulgadas nos canais oficiais indicados neste edital, sendo de responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar as etapas, prazos, resultados, recursos, convocações e demais comunicações.

II – DAS VAGAS COMPLEMENTARES

1. O presente Edital Complementar destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes e à formação de cadastro de reserva para estudantes bolsistas e voluntárias(os) do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro, observadas as vagas eventualmente não preenchidas no processo seletivo regido pelo Edital nº 181/2026 – PROEN e suas retificações.
2. O preenchimento das vagas previstas neste Edital Complementar dependerá da homologação das inscrições, do desempenho na carta de intenção, da classificação final, da modalidade de concorrência, do curso, do eixo, do Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT, da disponibilidade de vagas e da composição aprovada do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro.
3. As vagas complementares observarão os cursos, áreas, eixos, Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT, períodos e demais requisitos previstos neste Edital Complementar, aplicando-se, no que couber, as disposições do Edital nº 181/2026 – PROEN e de suas retificações.

Quadro 1 — Curso da área da saúde

Curso	Eixo(s)	GAT(s)	Bolsista - vagas/período	Voluntária(o) - vagas/período	Cadastro de reserva- vagas/período
Educação Física	Eixos I e III	GAT 1 e 4	até 2 vagas / segundo ao sexto período	até 2 vagas / segundo ao sexto período	até 2 vagas / segundo ao sexto período

4. A distribuição das vagas complementares observará a necessidade de recomposição da adesão discente, a compatibilidade entre curso, eixo e GAT, bem como a manutenção da composição interprofissional e interdisciplinar prevista no Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro.
5. A indicação de “até” o número de vagas previsto não implica preenchimento obrigatório de todas as vagas, ficando a convocação condicionada à homologação da inscrição, ao desempenho na prova escrita, à classificação final, à modalidade de concorrência, à disponibilidade de vagas remanescentes e à composição aprovada do projeto.
6. A(o) candidata(o) deverá assinalar uma única opção dentre as vagas disponíveis neste Edital Complementar, observada a compatibilidade entre seu curso de graduação, o período em que se encontra matriculada(o), o eixo, o Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT e a vaga pretendida.
7. A aprovação neste processo seletivo complementar não assegura, por si só, a concessão de bolsa, que dependerá da classificação da(o) candidata(o), da disponibilidade de vaga, da homologação pela Coordenação do Projeto e das normas do Ministério da Saúde aplicáveis ao PET-Saúde Clima.

III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Edital Complementar estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão campus Pinheiro indicados nos quadros deste edital, desde que atendam aos requisitos de período, disponibilidade e demais condições previstas.
2. A(o) candidata(o) deverá atender, no que couber, aos requisitos de participação previstos no Edital nº 181/2026 – PROEN e em suas retificações.
3. A participação no PET-Saúde Clima exige disponibilidade para atividades presenciais e/ou remotas, reuniões de grupo, atividades no território, participação em formações, elaboração de registros e relatórios, bem como envolvimento nas ações integradas do projeto.
4. A(o) candidata(o) deverá possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária mínima semanal exigida pelo PET-Saúde Clima e para participação nas atividades previstas pela Coordenação do Projeto.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma deste Edital Complementar, exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário próprio e envio da documentação exigida.
2. O link para o formulário de inscrição é: <https://forms.gle/iKiXmg4mGzazoLDk9>

-
3. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.
 4. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitas novas inscrições, complementação de documentos, alteração de curso/GAT, alteração da modalidade de concorrência ou substituição de documentos enviados, salvo quando expressamente solicitado pela Comissão de Seleção para fins de esclarecimento de documentação já apresentada dentro do prazo.
 5. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá indicar:
 - a) nome completo civil;
 - b) nome social, se houver;
 - c) número de CPF;
 - d) curso de graduação;
 - e) período em que se encontra matriculada(o);
 - f) matrícula institucional;
 - g) e-mail e telefone para contato;
 - h) eixo e Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT ao qual pretende concorrer;
 - i) modalidade de concorrência, quando aplicável;
 - j) disponibilidade de carga horária para participação nas atividades do PET-Saúde Clima;
 - k) ciência e concordância com as normas deste edital, do Edital nº 181/2026 – PROEN e de suas retificações.
 6. A inscrição da(o) candidata(o) implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital Complementar, no Edital nº 181/2026 – PROEN e em suas retificações, não sendo aceita alegação de desconhecimento de suas disposições.
 7. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de conexão, congestionamento de rede, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis, envio incompleto ou qualquer outro fator que impossibilite a análise da inscrição.
 8. A homologação da inscrição estará condicionada ao preenchimento correto do formulário eletrônico, ao envio da documentação exigida e ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital Complementar, no Edital nº 181/2026 – PROEN e em suas retificações.

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. A(o) candidata(o) deverá enviar, no prazo previsto para inscrições, os documentos exigidos neste Edital Complementar e no Edital nº 181/2026 – PROEN, em arquivo único no formato PDF, no formulário eletrônico disponível em:
<https://forms.gle/iKiXmg4mGzazoLDk9>

2. Deverão compor o arquivo único em PDF, no que couber, os documentos previstos no Edital nº 181/2026 – PROEN e em suas retificações, incluindo:
 - a) documento oficial de identificação com foto;
 - b) CPF, caso não conste no documento oficial de identificação;
 - c) histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA/UFMA;
 - d) atestado de matrícula atualizado, emitido pelo SIGAA/UFMA;
 - e) declaração sobre recebimento ou não de bolsa, conforme modelo previsto no edital;
 - f) documentos comprobatórios referentes às ações afirmativas, quando cabível;
 - g) Carta de Intenção (até 2 laudas);
 - h) demais documentos exigidos pelo Edital nº 174/2026 – PROEN e suas retificações.
3. A ausência de documento obrigatório, o envio de documento ilegível, incompleto, corrompido ou fora do prazo poderá implicar indeferimento da inscrição, conforme previsto no Edital nº 181/2026 – PROEN e em suas retificações.

VI – DA RESERVA DE VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Aplicam-se a este Edital Complementar, no que couber, as regras de reserva de vagas e ações afirmativas previstas no Edital nº 181/2026 – PROEN e em suas retificações, observadas a natureza complementar deste processo seletivo, a existência de vagas remanescentes, a compatibilidade entre modalidade de concorrência, curso, área, eixo, Grupo de Aprendizagem Tutorial — GAT e composição aprovada do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro.
2. As(os) candidatas(os) que desejarem concorrer às ações afirmativas deverão observar as regras, modalidades, documentos comprobatórios e prazos previstos no Edital nº 181/2026 – PROEN e em suas retificações, no que couber.
3. A(o) candidata(o) que se enquadrar em mais de uma modalidade de ação afirmativa deverá escolher uma única modalidade de concorrência para fins de classificação nas vagas reservadas, no ato da inscrição.
4. A ausência de indicação da modalidade de reserva no formulário de inscrição, a ausência de documentação correspondente ou o envio de documento ilegível, incompleto, corrompido ou em desacordo com o edital implicará a participação da(o) candidata(o) somente pela ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos de inscrição.
5. A análise, a classificação, a convocação e eventual substituição observarão a compatibilidade entre modalidade de concorrência, curso, área, eixo, GAT e composição aprovada do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro.

VII – DO USO DO NOME SOCIAL

1. Será assegurado à(ao) candidata(o) travesti, transexual ou transgênera(o) o direito ao uso do nome social durante o Processo Seletivo Complementar, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e demais normas aplicáveis.
2. Para fins deste edital, considera-se nome social a designação pela qual a pessoa

travesti, transexual ou transgênera se identifica e é socialmente reconhecida.

3. A(o) candidata(o) que desejar utilizar nome social deverá informá-lo no formulário de inscrição, em campo próprio, sem prejuízo da apresentação do nome civil para fins administrativos internos, conferência documental e registros necessários ao processo seletivo.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. O presente Edital Complementar poderá ser impugnado por qualquer interessada(o), mediante apresentação de pedido fundamentado, no período previsto no cronograma.
2. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Complementar de Estudantes do PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro e encaminhada exclusivamente para o e-mail petsaudepinheiro@ufma.br, com o assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL COMPLEMENTAR – ESTUDANTES PET-SAÚDE CLIMA.
3. O pedido de impugnação deverá conter:
 - a) identificação completa da(o) requerente;
 - b) indicação objetiva do item ou dispositivo do edital impugnado;
 - c) exposição clara dos fundamentos da impugnação;
 - d) solicitação pretendida;
 - e) assinatura da(o) requerente, quando encaminhado em documento anexo.
4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo, sem identificação da(o) requerente, sem fundamentação, encaminhadas por meio diverso do previsto neste edital ou que não indiquem objetivamente o item impugnado.
5. O resultado das impugnações será divulgado nos canais oficiais indicados neste edital, conforme cronograma.
6. A apresentação de impugnação não suspende automaticamente o andamento do processo seletivo, salvo decisão expressa da Comissão de Seleção.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. A homologação preliminar das inscrições será divulgada conforme cronograma deste Edital Complementar.
2. Caberá recurso contra a homologação preliminar das inscrições no prazo previsto no cronograma.
3. Após a análise dos recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições.

X – DA CARTA DE INTENÇÃO

1. As(os) candidatas(os) deverão enviar a carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório, conforme cronograma deste Edital Complementar.
2. Não haverá entrevista ou prova escrita no presente processo seletivo.
3. A Carta de Intenção deverá ser elaborada individualmente pela(o) candidata(o), conforme orientações deste edital, e enviada no ato da inscrição, em arquivo PDF.
4. A Carta de Intenção deverá conter entre 1 (uma) e 2 (duas) páginas, em formato A4, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens de 2,5 cm e texto justificado e assinada pelo candidato via gov.br.
5. A Carta de Intenção deverá abordar, obrigatoriamente:
 - I – o interesse da(o) candidata(o) em participar do PET-Saúde Clima;

-
- II – a compreensão sobre os objetivos do Programa PET-Saúde Clima e do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) escolhido;
- III – a relação entre sua formação acadêmica, trajetória pessoal ou experiências anteriores e as atividades previstas no projeto;
- IV – a disponibilidade e o compromisso para participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, integração ensino-serviço-comunidade e atuação nos territórios;
- V – a contribuição que pretende oferecer ao projeto e à formação interprofissional.
6. A Carta de Intenção será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).
 7. Será considerada(o) habilitada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).
 8. A nota mínima de habilitação será a mesma para todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente da modalidade de concorrência.
 9. Todas(os) as(os) candidatas(os) estarão submetidas(os) ao mesmo critério de habilitação e serão classificadas(os) conforme a nota obtida, a modalidade de concorrência indicada no ato da inscrição e a distribuição de vagas por curso, área, eixo e GAT.

XI – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso contra a homologação preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da prova escrita e/ou classificação preliminar, nos prazos previstos no cronograma deste Edital Complementar.
2. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail petsaudepinheiro@ufma.br, com o assunto “Recurso – Edital Complementar Estudantes PET-Saúde Clima – Nome completo da(o) candidata(o)”.
3. O recurso deverá conter identificação da(o) candidata(o), indicação objetiva da etapa, item ou resultado questionado, fundamentação e pedido específico.
4. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, sem identificação, sem fundamentação, com documentação nova ou enviados por meio diverso daquele indicado neste edital.
5. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, observadas as regras deste Edital Complementar, do Edital nº 181/2026 – PROEN e de suas retificações.

XII – DO RESULTADO FINAL, DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

1. O resultado final do processo seletivo complementar será divulgado conforme cronograma deste edital.
2. A convocação das(os) estudantes classificadas(os) observará as vagas remanescentes, as modalidades de participação, os cursos, os eixos, os Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT, a modalidade de concorrência, a ordem de classificação, a disponibilidade da(o) candidata(o) e a composição aprovada do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro.
3. As(os) estudantes convocadas(os) deverão iniciar suas atividades conforme orientações da Coordenação do Projeto, integrando os Grupos de Aprendizagem Tutorial — GAT e participando das ações de ensino, pesquisa, extensão, educação pelo trabalho, formação, registro, monitoramento, avaliação, devolutivas e produção técnico-científica do PET-Saúde Clima.
4. A ausência injustificada às atividades iniciais, reuniões de alinhamento ou convocações da Coordenação poderá ser considerada desistência ou incompatibilidade de disponibilidade, facultando-se a convocação da(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o), observadas as regras deste Edital Complementar, do Edital nº 181/2026 – PROEN e de suas retificações.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital Complementar integra o processo seletivo regido pelo Edital nº 181/2026 – PROEN e suas retificações, destinando-se ao preenchimento de vagas remanescentes e à formação de cadastro de reserva para estudantes bolsistas e voluntárias(os) do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro.
2. Permanecem válidas, no que couber, as disposições do Edital nº 181/2026 – PROEN e de suas retificações.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro e pela PROEN/DAESP, observadas as normas aplicáveis.
4. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 9 de julho de 2026.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino

Os modelos constantes dos anexos deste Edital Complementar deverão ser utilizados, quando cabível, pelas(os) candidatas(os), observadas as regras previstas no Edital nº 181/2026 – PROEN, em suas retificações e neste Edital Complementar.

ANEXOS

Anexo I — Declaração sobre recebimento ou não de bolsa e compatibilidade para participação no PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro.

Anexo II — Autodeclaração de raça/cor para pessoas negras — pretas ou pardas.

Anexo III — Declaração de pertencimento indígena.

Anexo IV — Declaração de pertencimento quilombola.

Anexo V — Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência.

Anexo VI — Autodeclaração de identidade de gênero — pessoa travesti, transexual ou transgênera.

ANEXO I – DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE BOLSA, AUXÍLIO, ESTÁGIO REMUNERADO E/OU VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF nº

_____, estudante do curso de

_____, matrícula nº

_____, candidata(o) ao Processo Seletivo para estudantes bolsistas, estudantes voluntárias(os) e cadastro de reserva do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro, declaro, para os devidos fins, que:

1. Quanto ao recebimento de bolsa ou auxílio:

() Não recebo bolsa, auxílio financeiro ou benefício acadêmico/institucional de qualquer natureza.

() Recebo bolsa, auxílio financeiro ou benefício acadêmico/institucional. Especificar qual:

_____, Instituição/programa

responsável: _____ Valor mensal, se houver:

R\$ _____

2. Quanto à realização de estágio remunerado:

() Não realizo estágio remunerado.

() Realizo estágio remunerado. Local/instituição:

_____, Carga horária

semanal: _____ Valor mensal da bolsa/contraprestação, se houver: R\$

3. Quanto à existência de vínculo empregatício formal:

() Não possuo vínculo empregatício formal.

() Possuo vínculo empregatício formal. Empregador/instituição:

_____, Cargo/função:

_____, Carga horária

semanal: _____

Declaro estar ciente de que o recebimento de bolsa do PET-Saúde Clima observará as normas do Ministério da Saúde, da UFMA e as orientações institucionais sobre acúmulo de bolsas, auxílios, estágio remunerado e/ou vínculo empregatício, inclusive as orientações da PROAES/UFMA disponibilizadas no link indicado neste edital.

Declaro estar ciente de que a omissão de informações, a prestação de informação falsa ou a incompatibilidade identificada posteriormente poderá implicar impedimento de cadastramento como bolsista, alteração da modalidade de participação, desligamento do projeto e/ou adoção das providências administrativas cabíveis.

Declaro, ainda, comprometer-me a comunicar imediatamente à Coordenação do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro qualquer alteração posterior relativa ao recebimento de bolsa, auxílio, estágio remunerado ou vínculo empregatício durante a vigência da minha participação no projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) estudante

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS: PRETAS OU PARDAS

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para estudantes bolsistas, estudantes voluntárias(os) e cadastro de reserva do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro, declaro, para os devidos fins, que sou pessoa negra, autodeclarada:

() preta () parda

Declaro estar ciente de que esta declaração será utilizada exclusivamente para fins de inscrição e participação no processo seletivo, na modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas prevista no edital.

Declaro estar ciente de que esta declaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá implicar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, e adoção das providências administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para estudantes bolsistas, estudantes voluntárias(os) e cadastro de reserva do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro, declaro, para os devidos fins, que sou indígena, pertencente ao povo/comunidade indígena:

Declaro estar ciente de que, para fins de enquadramento na reserva de vagas, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios — RANI ou de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, conforme previsto no edital.

Declaro estar ciente de que esta declaração e a documentação correspondente serão utilizadas exclusivamente para fins de inscrição e participação no processo seletivo, na modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas prevista no edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento falso ou inverídico poderá implicar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, e adoção das providências administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para estudantes bolsistas, estudantes voluntárias(os) e cadastro de reserva do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro, declaro, para os devidos fins, que sou quilombola, pertencente à comunidade quilombola:

Declaro estar ciente de que, para fins de enquadramento na reserva de vagas, esta declaração deverá ser acompanhada de declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou de certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares — FCP, nos casos em que houver, conforme previsto no edital.

Declaro estar ciente de que esta declaração e a documentação correspondente serão utilizadas exclusivamente para fins de inscrição e participação no processo seletivo, na modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas prevista no edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento falso ou inverídico poderá implicar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, e adoção das providências administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para estudantes bolsistas, estudantes voluntárias(os) e cadastro de reserva do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro, declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Tipo de deficiência declarada:

- () deficiência física () deficiência auditiva () deficiência visual
() deficiência intelectual () deficiência múltipla () transtorno do espectro autista
() outra: _____

Declaro estar ciente de que, para fins de enquadramento na reserva de vagas, esta autodeclaração deverá ser acompanhada de laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido por médica(o) especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID-10, conforme previsto no edital.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração e o respectivo laudo médico serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição e participação no processo seletivo, na modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas prevista no edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a ausência do laudo médico exigido, sua apresentação em desacordo com o edital ou a prestação de informação falsa poderá implicar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, e adoção das providências administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRAVESTIS, TRANSEXUAIS OU TRANSGÊNERAS

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para estudantes bolsistas, estudantes voluntárias(os) e cadastro de reserva do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro, declaro, para os devidos fins, que sou pessoa:

() travesti () transexual () transgênera

Nome social, se houver:

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será utilizada exclusivamente para fins de inscrição e participação no processo seletivo, na modalidade de reserva de vagas e ações afirmativas prevista no edital.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá implicar indeferimento da inscrição, eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, e adoção das providências administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Estudantes do PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para estudantes bolsistas, estudantes voluntárias(os) e cadastro de reserva do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro, venho interpor recurso referente à seguinte etapa:

() Homologação preliminar das inscrições

() Resultado preliminar da prova escrita

() Classificação preliminar

() Outro: _____

Item, resultado ou decisão questionada:

Fundamentação do recurso:

Solicitação da(o) candidata(o):

Declaro estar ciente de que o recurso deverá ser encaminhado no prazo previsto no cronograma do edital, exclusivamente para o e-mail petsaudepinheiro@ufma.br, em arquivo PDF, contendo identificação da(o) candidata(o), fundamentação objetiva e assinatura.

Declaro estar ciente de que não será admitida, em sede de recurso, a complementação, substituição ou correção de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados no período de inscrição, salvo quando expressamente solicitado pela Comissão de Seleção.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) candidata(o) _____

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Estudantes do PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro

Eu, _____, CPF nº _____, venho apresentar pedido de impugnação ao Edital do Processo Seletivo para estudantes bolsistas, estudantes voluntárias(os) e cadastro de reserva do Projeto PET-Saúde Clima UFMA/SEMUS Pinheiro.

Item ou dispositivo do edital impugnado:

Fundamentação da impugnação:

Solicitação da(o) requerente:

Declaro estar ciente de que a impugnação deverá ser encaminhada no prazo previsto no cronograma do edital, exclusivamente para o e-mail petsaudepinheiro@ufma.br, em arquivo PDF, contendo identificação da(o) requerente, indicação objetiva do item impugnado, fundamentação e assinatura.

Declaro estar ciente de que não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo, sem identificação, sem fundamentação, encaminhadas por meio diverso do previsto no edital ou que não indiquem objetivamente o item impugnado.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) requerente _____